LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores remuneratórios do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí em conformidade com as Resoluções N° 005/2001 e 004/2009, conforme Anexo único desta Lei.

Art. 2º O Cargo de Assessor Jurídico não sofrerá alteração em sua remuneração.

Art. 3º. Ficam extintos a partir de 31 de Dezembro desta Legislatura os cargos de Assessor Parlamentar II e fica expressamente proibida a partir da aprovação desta lei a nomeação de novos integrantes deste cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de junho de 2016.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Or-dem	Cargo	Quant.	Represen-tação (R$)	Vencimento (R$)	Total por cargo (R$)	Total geral (R$)
1	Diretor Geral	1	1.004,57	1.004,57	2.009,13	2.009,13
2	Assessor Parlamentar I	4	474,78	474,78	949,56	3.798,24
3	Assessor Parlamentar II	12	440,00	440,00	880,00	10.560,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de junho de 2016.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal de Icapuí